



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.908, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Edvaldo Baião Albino, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC-41/03, c/c artigos 9º, I, 21 e 85 da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, concede pensão a MARIA DE MORAES LIMA, CPF 746.535.986-49, viúva do servidor inativo Sebastião de Souza Lima, Auxiliar de Serviços I, matrícula 642, aposentado pela Portaria 7.11/06, retificada pela Portaria 8.636/09, falecido aos 02/01/2015, devendo a pensão corresponder à totalidade dos proventos do servidor e ser paga a contar da data do óbito, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de janeiro de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 16//01/2015